

# **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA**

Criado através da Lei Municipal Nº 1.371 de 03 de dezembro de 1997.

## **RESOLUÇÃO Nº 03/2001**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 9º DA LEI MUNICIPAL 1.371/97, DO ARTIGO 17 DO SEU REGIMENTO INTERNO, E EM CONFORMIDADE COM A DECISÃO APROVADA EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2001,**

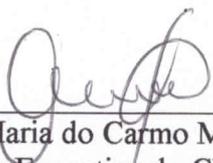
### **RESOLVE:**

**APROVAR a implantação do Programa do Climatério e do Programa de Atenção à Saúde do Jovem e Adolescente, no município de Viana.**

Viana, 31 de Janeiro de 2001.

---

Dr. Jocarly Martins de Aguiar  
Presidente de CMS



---

Maria do Carmo Muller  
Secretária Executiva do CMS de Viana

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA

Criado através da Lei Municipal Nº 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

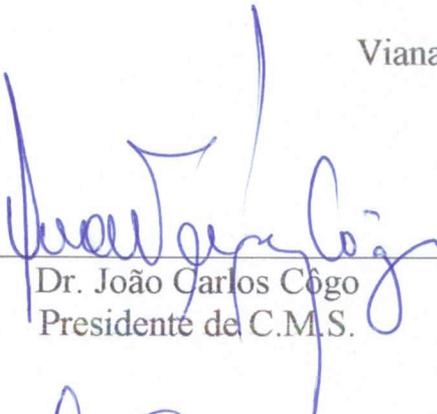
## RESOLUÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 9º DA LEI MUNICIPAL 1.419/98, ARTIGOS 3º E 17º DO SEU REGIMENTO INTERNO, E EM CONFORMIDADE COM A DECISÃO APROVADA NA VI REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 2004,

### RESOLVE:

APROVAR Empresa OFTALMO-CENTER LTDA especializada na área médico oftalmológica a realizar consultas oftalmológicas em Unidade Móvel, com equipamentos de ultima geração, que permite oferecer um serviço rápido e eficiente, com resultados que atendem aos anseios da população, com realização inicial de 200 (duzentas) consultas com fornecimento de óculos (lente de resina com armação em metal com mola) conforme receita, com preço unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) com garantia de qualidade, perfazendo o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Viana, 17 de Março de 2004.



Dr. João Carlos Côgo  
Presidente de C.M.S.



Maria do Carmo Muller  
Secretária Executiva do CMS de Viana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA**

Criado através da Lei Municipal Nº 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

**RESOLUÇÃO Nº 0013/2005**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA-CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL Nº 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO BIÊNIO 2005/2006, REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2005,**

**RESOLVE:**

**Artº 1º: APROVAR** os critérios adotado pelo Município, para escolha dentre os vinte e cinco processos Administrativos, submetidos pela Superintendência Regional de Saúde da Macrorregião Vitória à Secretaria Municipal de Saúde, de exames especializados na área de otorrinolaringologia, para definição de 06 (seis) atendimentos, que representam a cota anual desses exames para o município de Viana.

Critérios:

- Avaliação do risco do paciente;
- Tempo decorrido da solicitação dos exames pelo usuário;
- Priorização dos ciclos de vida Crianças e Adolescentes e Idosos;
- Relação de usuários da fila expectante.

**Artº 2º: APROVAR** a compra pelo Município com recursos do FAEC/MAC dos dezenove exames de otorrinolaringologia que não foram ofertado pelo Estado.

**Artº 3º :** Revogam-se as disposições em contrário.

**Viana-ES, 14 de dezembro de 2005.**

**Dr<sup>a</sup> Izabel Cristina Brunoro Hoppe**  
**Presidente de C.M.S.**

**Maria do Carmo Muller**  
**Secretária Executiva do CMS de Viana**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA**

Criado através da Lei Municipal Nº 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

**RESOLUÇÃO Nº 0015/2006**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA-CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL Nº 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA 3º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO BIÊNIO 2005/2006, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2006,**

**RESOLVE:**

**Artº 1º: APROVAR** a construção da cobertura e pavimentação anexa ao Pronto Atendimento Municipal, para guarda e deslocamento das ambulâncias do SAMU 192 e Central de Ambulância respectivamente, no valor aproximado de R\$ 65.403,38 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e três reais, trinta e oito centavos), conforme orçamento e planta baixa apresentados pela Secretaria Municipal de Obras, constantes no processo nº 103/2006.

**Artº 2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**Viana-ES, 17 de fevereiro de 2006.**

---

**Drª Izabel Cristina Brunoro Hoppe**  
**Presidente de C.M.S.**

---

**Maria do Carmo Muller**  
**Secretária Executiva do CMS de Viana**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA**

Criado através da Lei Municipal Nº 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

**RESOLUÇÃO Nº 0021/2006**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA-CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL Nº 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA IV REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2006, REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2006,**

**RESOLVE:**

**Artº 1º: APROVAR** a proposta Orçamentária da Saúde para o exercício de 2007.

**Artº 2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**Viana-ES, 14 de Agosto de 2006.**

---

**Dr<sup>a</sup> Izabel Cristina Brunoro Hoppe**  
**Presidente de C.M.S.**

---

**Maria do Carmo Muller**  
**Secretária Executiva do CMS de Viana**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA**

Criado através da Lei Municipal Nº 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

**RESOLUÇÃO Nº 035-A/2007**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA-CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL Nº 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA V REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2007,**

**RESOLVE:**

**Art.1º: APROVAR** O Termo de Compromisso de Gestão – TCG 2007, em conformidade com as Portarias 399 e 699/06 e seus regulamentos.

**Art. 2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**Viana-ES, 27 de agosto de 2007.**

---

**Dr.ª Fabiane Lima Simões**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Presidente de C.M.S.**

---

**Maria do Carmo Muller**  
**Secretária Executiva do CMS de Viana**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA**

Criado através da Lei Municipal Nº 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

**RESOLUÇÃO Nº 036/2007**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA-CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL Nº 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA VI REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2007,**

**RESOLVE:**

**Art.1º: APROVAR** prestação de contas relativo aos recursos da Saúde referente ao 1º trimestre de 2007.

**Art. 2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**Viana-ES, 19 de setembro de 2007.**

---

**Dr<sup>a</sup> Fabiane Lima Simões**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Presidente de C.M.S.**

---

**Maria do Carmo Muller**  
**Secretária Executiva do CMS de Viana**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA**

Criado através da Lei Municipal Nº 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

**RESOLUÇÃO Nº 038/2007**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA-CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL Nº 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA VII REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2007,**

**RESOLVE:**

**Art.1º: APROVAR** o PAM – Plano de Ações e Metas em HIV/AIDS e outros DSTs, para o exercício de 2008.

**Art. 2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**Viana-ES, 24 de outubro de 2007.**

---

**Daysi Koehler Behning**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Presidente de C.M.S.**

---

**Maria do Carmo Muller**  
**Secretária Executiva do CMS de Viana**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA**

Criado através da Lei Municipal Nº 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

**RESOLUÇÃO Nº 039/2007**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA-CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL Nº 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA VII REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2007,**

**RESOLVE:**

**Art.1º: APROVAR** a mudança da Farmácia Básica de dispensação de medicamentos de Viana – Sede do PAM para local próprio em uma sala, no prédio do Almoxarifado da Farmácia Básica, situado a Rua Domingos Vicente, nº 111, Viana - Sede.

**Art. 2º: APROVAR** a padronização de alguns medicamentos da Farmácia Básica que deverão ficar no PAM para atender os pacientes em curto período até que seja consultado e prescrito o (s) medicamentos de uso contínuo.

**Art. 3º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**Viana-ES, 24 de outubro de 2007.**

---

**Daysi Koehler Behning**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Presidente de C.M.S.**

---

**Maria do Carmo Muller**  
**Secretária Executiva do CMS de Viana**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA  
Criado através da Lei Municipal Nº 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

**RESOLUÇÃO Nº 047/2008**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL Nº 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA VIII REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2008,**

**RESOLVE:**

**Art.1º: APROVAR as Comissões de Saúde e Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Viana, composta pelos seguintes membros:**

**COMISSÃO DE SAÚDE**

- Dilva Foresch Guimarães - Usuária
- Maria da Penha Hudmann - Usuaría
- Celi Almeida de Araújo – Profissional de Saúde
- Olívia Alvarenga Trancoso – Governo

**COMISSÃO DE FINANÇAS**

- Antônio Cleres Cardoso – Usuário
- Esaltino Pereira – Usuário
- Luzia da Penha Erlach Brauim – Profissional de Saúde
- Deusdite Lucia Merlo Americo - Profissional de Saúde

**Art. 2º:** Fica a técnica do FMS e Secretaria Executiva do CMS, Srtª Maria do Carmo Müller responsável a apresenta toda documentação para Comissão de Finanças efetuar as prestações de conta.

**Art. 3º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**Viana-ES, 19 de Junho de 2008**

Daysi Koehler Behning  
Secretária Municipal de Saúde  
Presidente de C.M.S.

Maria do Carmo Muller  
Secretária Executiva do CMS de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA  
Criado através da Lei Municipal Nº 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

**RESOLUÇÃO Nº 048/2008**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL Nº 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA VIII REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2008,**

**RESOLVE:**

**Art.1º: APROVAR** a indicação dos quatro delegados municipal para participar da VII plenária Estadual de conselhos de saúde, a realizar-se-á nos dias 22 e 23 de julho de 2008, no SESC de Guarapari-ES.

**Delegados:**

Antonio Cleres Cardoso – Usuário

Maria do Carmo Cardoso – Usuário

Olívia Trancoso Alvarenga – governo

Deusdite Lucia Merlo Américo – Profissional de Saúde

**Art. 2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**Viana-ES, 19 de Junho de 2008**

---

**Daysi Koehler Behning**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Presidente de C.M.S.**

---

**Maria do Carmo Muller**  
**Secretária Executiva do CMS de Viana**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA  
Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

**RESOLUÇÃO N° 049/2008**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA VIII REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2008,

**RESOLVE:**

**Art.1°: APROVAR o Regimento Interno do PAM - Pronto Atendimento Municipal de Viana-ES.**

**Art. 2°: Revogam-se as disposições em contrário.**

Viana-ES, 19 de Junho de 2008

---

**Daysi Koehler Behning**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Presidente de C.M.S.**

---

**Maria do Carmo Muller**  
**Secretária Executiva do CMS de Viana**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA  
Criado através da Lei Municipal Nº 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

**RESOLUÇÃO Nº 050/2008**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL Nº 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA VIII REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2008,**

**RESOLVE:**

**Art.1º: APROVAR** o pedido de **rescisão de contrato** da Agente Comunitária de Saúde – **Srtª. Maria Aparecida Silva Mendonça**, apresentado pela coordenadora do **PACS/ESF** - Enfermeira Maria Angélica Calegario Vieira, tendo em vista que, a Agente esta com duplo vínculo de quarenta horas semanais, sendo: Agente Comunitária de Saúde de Viana, onde não está cumprindo a carga horária, e na Policlínica de Itaciba – Cariacica-ES, (copia da documentação de comprovação da situação arquivada no Conselho Municipal de Saúde).

**Art. 2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**Viana-ES, 19 de Junho de 2008**

---

**Daysi Koehler Behning**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Presidente de C.M.S.**

---

**Maria do Carmo Muller**  
**Secretária Executiva do CMS de Viana**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA  
Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

**RESOLUÇÃO N° 051/2008**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA XXXVI REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2008,**

**RESOLVE:**

**Art.1º: APROVAR O Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2008 à 2009, alterando apenas o Art.15º (Horário das reuniões de 15:00hs para 14:00hs), com base no Regimento Anterior período 2005 à 2007.**

**Art. 2º APROVAR também, a indicação da Secretária de Saúde em exercício **Daysi Koehler Behning**, para Presidente do Conselho Municipal de Saúde.**

**Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.**

**Viana-ES, 09 de Julho de 2008**

Conselheiros Presente, copia assinatura da ata.

quarenta vagas: sendo para o Conselho, algumas lideranças que quizerem e coordenadores de unidade. Desse também que o novo medico do PSF de nova Bethania vai assumir amanha, dia dez de julho. nada mais havendo a constar eu, maria do Carmo, lauri a presente ata que vai assinada por mim pela secretaria de saude e presidente do Conselho e demais membros.

09/07/08

Dapivi

[Signature]

Ely Eli Amida

~~[Signature]~~

Aurora

[Signature]

Raula

[Signature]

Maria do Carmo

Dilva

maria do Carmo H



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA  
Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

**RESOLUÇÃO N° 052/2008**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA IX REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2008,**

**RESOLVE:**

**Art.1º: APROVAR as Prestações de Contas do 1º e 2º trimestre do presente exercício, com base no relato da Comissão de Finanças que analisou os processos , extratos bancários , razão e demonstrativos de receitas e despesas e não encontrou nada que desabone ou reprove as contas.**

**Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.**

**Viana-ES, 09 de Julho de 2008**

---

**Daysi Koehler Behning  
Secretária Municipal de Saúde  
Presidente de C.M.S.**

---

**Maria do Carmo Muller  
Secretária Executiva do CMS de Viana**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA**  
Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

**RESOLUÇÃO N° 063/2009**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA X REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2009,**

**RESOLVE:**

**Art.1º: APROVAR,** o Plano de Ação da Hanseníase, para o exercício de 2009.

**Art.2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**Viana-ES, 28 de janeiro de 2009**

---

**Daysi Koehler Behning**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Presidente de C.M.S.**

**Homologo a Resolução CMS n° 63, de 28 de janeiro de 2009,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA  
Criado através da Lei Municipal Nº 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

**RESOLUÇÃO Nº 077/2009**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL Nº 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA XII REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2009,

**RESOLVE:**

**Art.1º:** APROVAR, a Inscrição do Município de Viana no CIM - Consórcio Intermunicipal Pedra Azul.

**Art.2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 19 de agosto de 2009

---

**Daysi Koehler Behning**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Presidente de C.M.S.**

---

**Maria do Carmo Muller**  
**Secretaria Executiva do C.M.S. de Viana**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA  
Criado através da Lei Municipal Nº 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

**RESOLUÇÃO Nº 078/2009**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL Nº 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA XII REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2009,

**RESOLVE:**

**Art.1º: APROVAR,** A realização da **VII Conferencia Municipal de Saúde**, com o Tema Central " **Promoção da Saúde e Desenvolvimento: Uma Construção Coletiva**", nos dias 15 e 16 de setembro de 2009.

**Art.2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 19 de agosto de 2009

---

**Daysi Koehler Behning**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Presidente de C.M.S.**

---

**Maria do Carmo Muller**  
**Secretaria Executiva do C.M.S. de Viana**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA  
Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

### RESOLUÇÃO N° 079/2009

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XII REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2009,

RESOLVE:

**Art.1º:** APROVAR, O PPA da área da Saúde, para o período de 2010 à 2013.

**Art.2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 19 de agosto de 2009

---

**Daysi Koehler Behning**  
Secretária Municipal de Saúde  
Presidente de C.M.S.

---

**Maria do Carmo Muller**  
Secretaria Executiva do C.M.S. de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA  
Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

**RESOLUÇÃO N° 080/2009**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA XII REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2009,

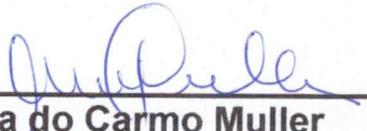
**RESOLVE:**

**Art.1º:** APROVAR, a Proposta Orçamentária para o exercício de 2010.

**Art.2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**Viana-ES, 19 de agosto de 2009**

  
\_\_\_\_\_  
**Daysi Koehler Behning**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Presidente de C.M.S.**

  
\_\_\_\_\_  
**Maria do Carmo Muller**  
**Secretaria Executiva do C.M.S. de Viana**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA  
Criado através da Lei Municipal Nº 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

### RESOLUÇÃO Nº 081/2009

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL Nº 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA XII REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2009,

#### RESOLVE:

**Art.1º:** APROVAR, **Prestação de Contas do 2º trimestre do exercício de 2009**, com ressalva, que seja paga as faturas de Água, Luz e Telefone dentro do prazo de vencimento, caso contrário não serão aprovada as próximas prestações de contas.

**Art.2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 19 de agosto de 2009

---

**Daysi Koehler Behning**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Presidente de C.M.S.**

---

**Maria do Carmo Muller**  
**Secretaria Executiva do C.M.S. de Viana**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA  
Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

### RESOLUÇÃO N° 089/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XIII REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2010,

#### RESOLVE:

**Art.1º:** APROVAR os Planos Anuais de Ações e Serviços da Saúde, dos exercícios de 2008 e 2009.

**Art.2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 12 de fevereiro de 2010

---

Daysi Koehler Behning  
Secretária Municipal de Saúde  
Presidente de C.M.S.

---

Maria do Carmo Muller  
Secretaria Executiva do C.M.S. de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA  
Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

### RESOLUÇÃO N° 090/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA XIII REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2010,

#### RESOLVE:

**Art.1º:** APROVAR a REMUME-Relação Municipal de Medicamentos, com base na RENAME-Relação Nacional de Medicamentos e Portaria GM n° 2.982, datada de 26 de novembro de 2009.

**Art.2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 12 de fevereiro de 2010

---

Daysi Koehler Behning  
Secretária Municipal de Saúde  
Presidente de C.M.S.

---

Maria do Carmo Muller  
Secretaria Executiva do C.M.S. de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA  
Criado através da Lei Municipal Nº 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

### RESOLUÇÃO Nº 091/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL Nº 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA XIII REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2010,

#### RESOLVE:

**Art.1º:** APROVAR alteração do art.4º, da Lei nº 1.419/1998, relativo a presidência do Conselho, que diz: “O Presidente do Conselho, será o Secretário Municipal de Saúde”, que esta em desacordo com a Resolução nº 333/2003, do Conselho Nacional de Saúde, que diz: “O Presidente será eleito entre os membros do Conselho, em Reunião Plenária”

**Art.2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 12 de fevereiro de 2010

Daysi Koehler Behning  
Secretária Municipal de Saúde  
Presidente de C.M.S.

Maria do Carmo Muller  
Secretaria Executiva do C.M.S. de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA  
Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

**RESOLUÇÃO N° 092/2010**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA XIII REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2010,

**RESOLVE:**

**Art.1º:** APROVAR a prorrogação do Mandato do Conselho Municipal de Saúde biênio 2008-2009, por mais 120 dias (cento e vinte), tendo em vista a dificuldade de indicação de Usuários pela representação.

**Art.2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 12 de fevereiro de 2010

Daysi Koehler Behning  
Secretária Municipal de Saúde  
Presidente de C.M.S.

Maria do Carmo Muller  
Secretaria Executiva do C.M.S. de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA  
Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

### RESOLUÇÃO N° 106/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA XVI REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2010,

#### RESOLVE:

**Art.1º: APROVAR** O Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Viana, do exercício de 2009.

**Art.2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 31 de maio de 2010

---

**Daysi Koehler Behning**  
Secretária Municipal de Saúde  
Presidente de C.M.S.

---

**Maria do Carmo Muller**  
Secretaria Executiva do C.M.S. de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA  
Criado através da Lei Municipal Nº 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 113/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL Nº 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA XV REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2010,

RESOLVE:

**Art.1º: APROVAR** o membro **Daysi Kohler Behning** representante do segmento Governo, para Presidente do Conselho Municipal de Saúde na gestão 2010-2012 e/ou enquanto for possível, eleita por unanimidade entre os membros do CMS, em reunião plenária, conforme Lei Municipal nº 2.269/2010 e Resolução nº 333/2002 do Conselho Nacional de Saúde.

**Art.2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 27 de outubro de 2010

**Membros do CMS presente na Reunião:**

Antonio Marcos Lacerda de Oliveira \_\_\_\_\_  
Dilva Foresch Guimarães \_\_\_\_\_  
Daysi Koehler Behning \_\_\_\_\_  
Deusdite Lucia Merlo Américo \_\_\_\_\_  
Eduardo Rodrigues da Matta Baptista \_\_\_\_\_  
Ilda Carneiro Figueiredo \_\_\_\_\_  
Milly Nogueira Caetano \_\_\_\_\_  
Maria Elite Malvestil \_\_\_\_\_  
Sebastião José da Costa \_\_\_\_\_  
Zedir da Conceição Rodrigues \_\_\_\_\_  
Olivía Alvarenga Trancoso \_\_\_\_\_  
Celi Almeida de Araújo \_\_\_\_\_

*Assinatura na ata copia anexa.*

Ata da ~~XIV~~ Reunião Extraordinária do CMS

Dia: 27/10/2010 - Horário: 14:0hs. - Local: sec. Saúde

I - Abertura - Dayssi;

II - Leitura, Apreciação e Aprovação da ata anterior

III - Pauta:

1) Escolha do Presidente;

2) Tirar as comissões de Finanças e Saúde;

3) Avaliar o Regimento Interno anterior e fazer alterações, para aprovação e homologação;

4) Tirar um representante dos usuários p/ participar do Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde - PAREPS;

5) Convide do Conselho mun. Assistência Social, p/ visita a Associação de Pais e Amigos e Portadores de Fissuras Labiopalatais do ES - PROFIS;

6) Agendar data p/ comissão de Finanças avaliar prestação de contas do 3º trim.

Após vinte e sete dias do mês de outubro do corrente ano, às quatorze horas, na sala da secretaria municipal de Saúde, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde com a presença dos seguintes membros: Srs. Antonio Marcos da Cerda de Oliveira; Silva Feresch Guimarães; Dayssi Raehler Behning; Deusdite Lucia Melo Américo; Hilda Carneiro Figueiredo; Milly Nequeira Castano; Maria Elite Malvestil; Sebastião José da Costa; Zedir da Conceição Rodrigues; Olivia Alvarenga Trancoso, Celi Almeida de Araújo, Jorge Luiz Joaquim Tenão. Justificaram a falta de Elaine Andriá Gazolli e Yrla Pereira Ribeiro. Deu-se início com a Secretaria de Saúde - Dayssi Raehler Behning cumprimentando a todos, a por pediu a Secretaria Executiva - Mado Carmo para fazer leitura da ata anterior que

apostada, foi aprovada por todos membros presentes. Dayzi iniciou a pauta falando da importância da escolha do Presidente entre os membros, porque assim está-se exercendo a democracia, isto é uma vitória do Conselho, a Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Saúde, determinava que o Presidente fosse o Secretário Municipal de Saúde e no início deste ano foi encaminhado projeto de lei a Câmara de Vereadores, com a resolução do CMS, para alterar o art. 11 - Capítulo VI do regimento interno, bem como o art. 4º da Lei de criação número 3.439/1998, onde passou a vigorar que o Presidente seja eleito entre os membros do Conselho, em Reunião Plenária, o Conselho está de parabéns por mais esta conquista. Após pediu aos membros que tiveram interesse apresentar o nome Sr. Jorge Tenão disse que é importante exercer a democracia, mas conversou com alguns conselheiros e pensam que no momento quem tem mais condições de assumir a Presidência é Vere. Dayzi, por estar em tempo integral, acompanhando de perto as ações e serviços de Saúde. Peley relatou que concorda em exercer a democracia e conversando com alguns conselheiros foi sugerido os nomes de Jorge Tenão e Deusdite, mas também concorda que Dayzi está mais preparada. Jorge Tenão agradeceu a indicação do seu nome, mas no momento não tem condições, não tem tempo para acompanhar em tempo integral o dia a dia das ações e serviços da Saúde. Deusdite disse sentir-se honrada pela indicação, mas ser Presidente requer muita responsabilidade e tempo, tem que estar a par de toda situação da saú

de e quem está mais preparada é a Dayzi. Dayzi agradeceu pela confiança, credibilidade, mas gostaria muito que o Jorge Tenório ou Deusdite assumisse, para ter uma experiência novo, caso não sentir-se em condições, muda-se, porque a Presidência pode ser mudada quando houve necessidade / interesse. Sr. Antonio Marcos pensa que a Dayzi por ser secretária de Saúde, está em tempo integral, com a máquina na mão está mais preparada, mas se o Jorge Tenório ou Deusdite assumir, terá o apoio da Dayzi, após fez um comentário: parece que tem alguma coisa que está impedindo a Dayzi de assumir. Dayzi disse que não, apenas não quer que pensem que ela quer ser a Presidente, e pensa que qualquer um dos membros pode ser o Presidente, será uma experiência nova, vai dar todo apoio. Dilva relatou que na Plenária Estadual de conselheiros de Saúde, realizada na semana passada, em uma das fala foi dito que o Secretário de Saúde não deve manifestar-se a ser o Presidente, mas se for indicado e votado pela maioria é importante assumir. Após foi colocado em votação e todos votaram em Dayzi para Presidente do Conselho. Dayzi agradeceu pela confiança e carinho e disse acreditar no controle social, movimentos populares por ajudarem na árdua tarefa de fazer saúde, apresentar proposta, reivindicar melhoria, propor mudanças para melhorar a qualidade da saúde. Continuando foi tirado a Comissão de Finanças, que será composta pelos seguintes membros:

Dilva Feresch Guimarães - usuária

te ata que vai assinada por mim pelo pre-  
sidente e demais membros presentes.

Assinado

*[Signature]*

*[Signature]* *[Signature]*

*[Signature]*

Ledi da C. Rodrigue

*[Signature]*

Antonio Marcos Lacerda *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

Paula Pereira Ribeiro *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

Jorge Luiz Joaquim Texeira

*[Signature]*

*[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA  
Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

**RESOLUÇÃO N° 114/2010**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XV REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2010,

**RESOLVE:**

**Art.1º: APROVAR** a constituição das Comissões de Saúde e Finanças, composta pelos seguintes membros:

**Comissão de Saúde:**

- Zedir da Conceição Rodrigues
- Sebastião José da Costa
- Hilda Carneiro Figueiredo
- Jorge Luiz Joaquim Terrão
- Olivía Alvarenga Trancoso
- Celi Almeida de Araújo

**Comissão de Finanças:**

- Antonio Marcos Lacerda de Oliveira
- Dilva Foresch Guimarães
- Deusdite Lucia Merlo Américo
- Milly Nogueira Caetano

**Art.2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**Viana-ES, 27 de outubro de 2010**

**Membros do CMS presente na Reunião:**

Antonio Marcos Lacerda de Oliveira \_\_\_\_\_  
Dilva Foresch Guimarães \_\_\_\_\_  
Daysi Koehler Behning \_\_\_\_\_  
Deusdite Lucia Merlo Américo \_\_\_\_\_  
Eduardo Rodrigues da Matta Baptista \_\_\_\_\_

*Assinado  
no ato*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA  
Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

Continuação da Resolução nº 114/2010

Hilda Carneiro Figueiredo \_\_\_\_\_  
Milly Nogueira Caetano \_\_\_\_\_  
Maria Elite Malvestil \_\_\_\_\_  
Sebastião José da Costa \_\_\_\_\_  
Zedir da Conceição Rodrigues \_\_\_\_\_  
Olivía Alvarenga Trancoso \_\_\_\_\_  
Celi Almeida de Araújo \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA  
Criado através da Lei Municipal Nº 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

### RESOLUÇÃO Nº 117/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL Nº 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XVI REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2010,

#### RESOLVE:

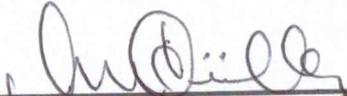
**Art.1º: APROVAR** a transferencia de R\$ 1.812.062,22 (hum milhão, oitocentos e doze mil, sessenta e dois reais e vinte dois centavos), referente à gestão da assistência de média complexidade ambulatorial do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saude de Viana, com CNPJ próprio nº 27.165.547/0002-84.

Sendo: Média Complexidade local	R\$ 626.850,80
Incrementos	R\$ 1.184.851,42
Produção Total	R\$ 1.812.062,22

**Art.2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 04 de novembro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**Daysi Koehler Behning**  
Secretária Municipal de Saúde  
Presidente de C.M.S.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria do Carmo Muller**  
Secretaria Executiva do C.M.S. de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA  
Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO N° 140/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA XXI REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2011,

RESOLVE:

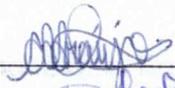
**Art.1º: APROVAR** o Protocolo de Feridas, do Município de Viana-ES.

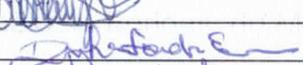
**Art.2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

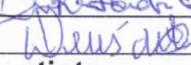
Viana-ES, 16 de Novembro de 2011.

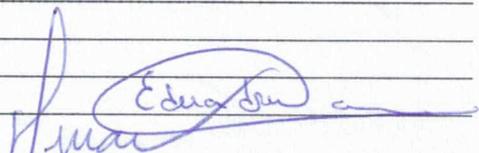
  
Maria Elite Malvestio  
Presidente de C.M.S.

Demais Conselheiros Presentes:

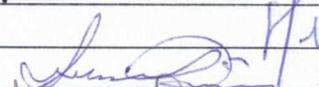
Celi Almeida de Araújo 

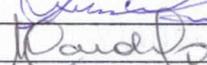
Dilva Foresch Guimarães 

Deusdite Lucia Merlo Américo 

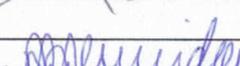
Eduardo Rodrigues da Matta Baptista 

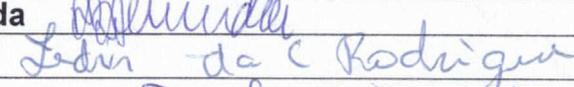
Jorge Luiz Joaquim Terrão

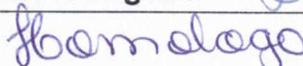
Olívía Alvarenga Trancoso 

Nair Rosa Cardoso da Silva 

Milly Nogueira Caetano 

Rubens César Baptista de Almeida 

Zedir da Conceição Rodrigues 

 bom dia a Resolução nº 140/2011  




**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA**  
Criado através da Lei Municipal Nº 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

**RESOLUÇÃO Nº 141/2011**

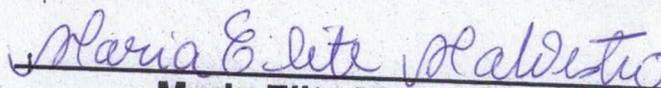
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES  
CAPITULADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI  
MUNICIPAL Nº 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS  
REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XXI  
REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2011,

**RESOLVE:**

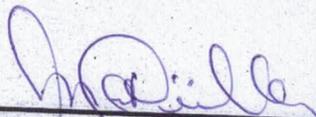
**Art.1º: APROVAR** a PAM - Programação Anual de Metas em DST/AIDS e  
Hepatite Virais para o exercício de 2012 , do Municipio de Viana-ES.

**Art.2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**Viana-ES, 28 de Novembro de 2011.**



**Maria Elite Malvestio**  
**Presidente de C.M.S.**



**Maria do Carmo Muller**  
**Secretaria Executiva do C.M.S. de Viana**

ANEXO 19 - Resolução de aprovação do Plano pelo CMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA  
Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO N° 143/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XXIII REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2012,

RESOLVE:

**Art.1º: APROVAR** O Plano de Contingência da Dengue de Viana do presente exercício de 2012 .

**Art.2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 07 de Março de 2012.

\_\_\_\_\_  
**Maria Elite Malvestio**  
Presidente de C.M.S.

\_\_\_\_\_  
**Maria do Carmo Muller**  
Secretaria Executiva do C.M.S. de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA  
Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO N° 147/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XXIV REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2012,

RESOLVE:

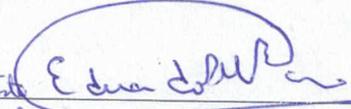
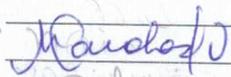
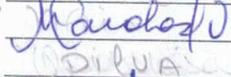
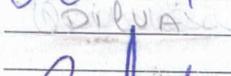
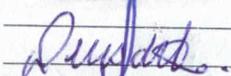
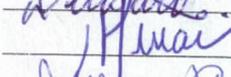
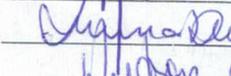
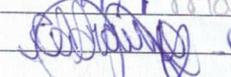
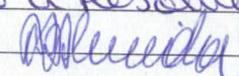
**Art.1º: APROVAR a Devolução do Incentivo no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para implantação de um CAPs AD, tendo em vista que o município não tem condições de implantar, bem como, não atende aos requisitos necessários, tais como: abrangência populacional, aprovação Conselho Municipal, CIB Micro e outros exigidos na Portaria GM 336/2002. Outrossim, não sabemos como este recurso foi pleiteado, uma vez que a administração e o Conselho só tomaram ciência no momento em que o recurso chegou na conta.**

**Art.2º: Revogam-se as disposições em contrário.**

Viana-ES, 14 de Março de 2012.

  
Maria Elite Malvestio  
Presidente de C.M.S.

Demais Conselheiros Presentes:

  
 - Eduardo R. Matta Baptista  
 - Maria R. Cardoso da Silva  
 - Dilva Foresti Guimarães  
 - Deusdileto Mello Amorico  
 - Jorge Luis Joaquim Tenório  
 - Olívia Alvarenga Trancoso  
 - Heydesen Bremen Ramp  
 - Marcia  
 - Eli A. de Mayo  
Homologo a Resolução nº 147/2012  




PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA  
Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO N° 148/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XXV REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2012,

RESOLVE:

**Art.1º: APROVAR** a abertura do edital, Comissão e levantamento do impacto financeiro e de onde vai entrar recursos para gerir a gestão compartilhada, so após sera aprovado ou não a implantação da mesma.

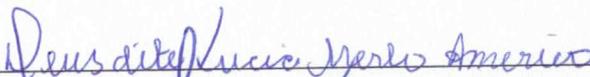
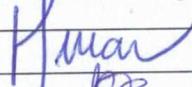
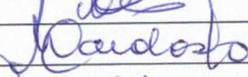
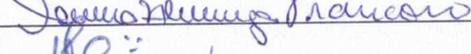
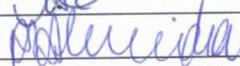
**Art.2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

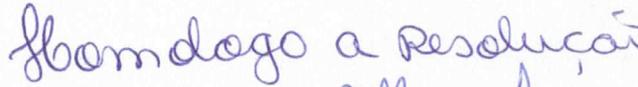
Viana-ES, 02 de Abril de 2012.

  
Maria Elite Malvestio  
Presidente de C.M.S.

Demais Conselheiros Presentes:

Deusdite Lucia Merlo Américo  
Gina Carla Silva Ramos Viana  
Jorge Luiz Joaquim Terrão  
Márcia Margarethe de Souza Gomes  
Nair Rosa Cardoso da Silva  
Olivia Alvarenga Trancoso  
Milly Nogueira Caetano  
Rubens César Baptista de Almeida




PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA  
Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

## RESOLUÇÃO N° 155/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XXVI REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2012,

### RESOLVE:

**Art.1º:** APROVAR o resultado das metas alcançadas e ou justificadas da Programação das Ações de Vigilância em Saúde - PAVS, do exercício de 2011.

**Art.2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 25 de maio de 2012.

  
**Maria Elite Malvestio**  
Presidente de C.M.S.

### Demais Conselheiros Presentes:

Celi Almeida de Araújo

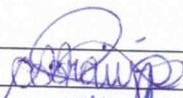
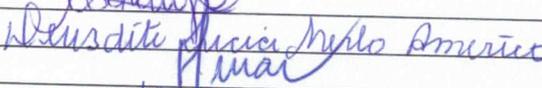
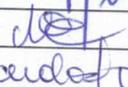
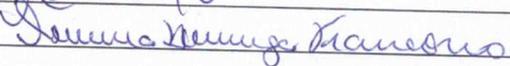
Deusdite Lucia Merlo Américo

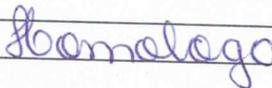
Jorge Luiz Joaquim Terrão

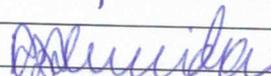
Márcia Margarethe de Souza Gomes

Nair Rosa Cardoso da Silva

Olivia Alvarenga Trancoso

  
Homelago a Resolução nº 155/2012





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA  
Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

## RESOLUÇÃO N° 156/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XXVII REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2012,

### RESOLVE:

**Art.1º: APROVAR** O Plano Anual Saúde do exercício de 2011.

Foi relatado que no exercício de 2011 a Secretaria de Saúde passou por 03(três) Secretários, no início do ano foi muito difícil, um pouco tumultuado e embora o PAS - Plano Anual da Saúde 2011, estivesse pronto não foi apresentado ao Conselho Municipal para aprovação, foi trabalhado o ano todo sobre ele, que é parte do Plano Municipal de Saúde do período 2010 a 2013, onde as ações contempladas são quase todas as mesmas ano a ano e o mesmo foi aprovado pela resolução nº. 084, datado de 11 de novembro de 2009.

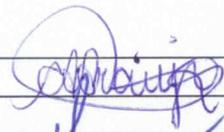
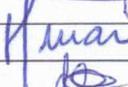
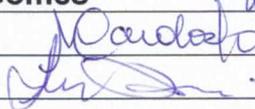
**Art.2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

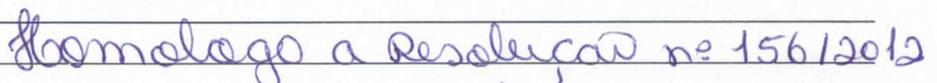
Viana-ES, 30 de maio de 2012.

  
**Maria Elite Malvestio**  
Presidente de C.M.S.

### Demais Conselheiros Presentes:

\_\_\_\_\_  
**Celi Almeida de Araújo**  
**Eduardo Rodrigues da Matta Baptista**  
**Jorge Luiz Joaquim Terrão**  
**Márcia Margarethe de Souza Gomes**  
**Nair Rosa Cardoso da Silva**  
**Olivia Alvarenga Trancoso**

  
Homologo a Resolução nº 156/2012





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA  
Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

## RESOLUÇÃO N° 157/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA XXVII REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2012,

### RESOLVE:

Art.1º: APROVAR O Relatório de Gestão no SARGSUS, do exercício de 2011.

Art.2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 30 de maio de 2012.

  
Maria Elite Malvestio  
Presidente de C.M.S.

### Demais Conselheiros Presentes:

Celi Almeida de Araújo

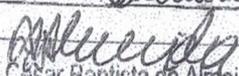
Eduardo Rodrigues da Matta Baptista

Jorge Luiz Joaquim Terrão

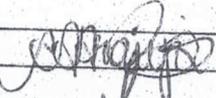
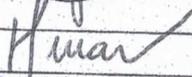
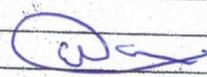
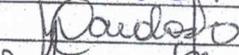
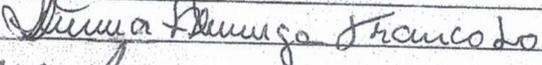
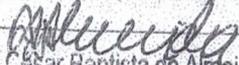
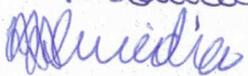
Márcia Margarethe de Souza Gomes

Nair Rosa Cardoso da Silva

Olivia Alvarenga Trancoso

  
Rubens César Baptista de Almeida  
Secretário Municipal Saúde  
de Viana

Rua Rua Levino Chacon, nº 43, Sede-Viana-ES  
CEP.: 29.135.000 - Telefone: 2124-6738 / 21246749  
e-mail: [saúde@viana.es.gov.br](mailto:saúde@viana.es.gov.br) / [conselhomsaude@viana.es.gov.br](mailto:conselhomsaude@viana.es.gov.br)

  
  
  
  
  
  
  
homologo a Resolução 157/  




PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA  
Criado através da Lei Municipal Nº 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

## RESOLUÇÃO Nº 158/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL Nº 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA XXVII REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2012,

### RESOLVE:

**Art.1º: APROVAR** o Relatório de Gestão do Exercício de 2010

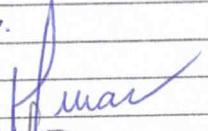
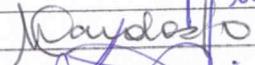
Foi relatado que no exercício de 2011 a Secretaria de Saúde passou por 03(três) Secretários, no início do ano foi muito difícil, um pouco tumultuado e embora o RAG – Relatório de Gestão 2010, estivesse pronto não foi apresentado ao Conselho Municipal para aprovação, as ações realizadas foram com base no Plano anual 2010, que é parte do Plano Municipal de Saúde do período 2010 a 2013, aprovado pela resolução nº. 084, datado de 11 de novembro de 2009.

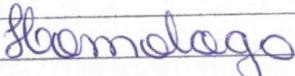
**Art.2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 30 de maio de 2012.

  
Maria Elite Malvestio  
Presidente de C.M.S.

### Demais Conselheiros Presentes:

  
Celi Almeida de Araujo  
  
Eduardo Rodrigues da Matta Baptista  
  
Jorge Luiz Joaquim Terrão  
  
Nair Rosa Cardoso da Silva  
  
Olívia Alvarenga Trancoso

  
Homólogo a Resolução nº 158/2012  




Publicado no dia  
em 26/06/2012  
JMG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA  
Criado através da Lei Municipal Nº 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

### RESOLUÇÃO Nº 159/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL Nº 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XXVIII REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2012,

#### RESOLVE:

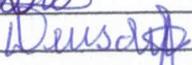
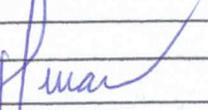
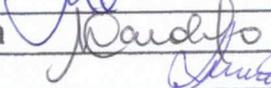
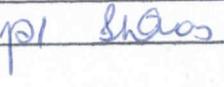
Art.1º: APROVAR Os Relatórios de Prestações de Contas apresentado pelos Responsáveis de cada Programa, do exercício de 2011 e 1º Quadrimestre de 2012.

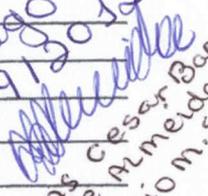
Art.2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 28 de junho de 2012.

  
Maria Elite Malvestio  
Presidente de C.M.S.

#### Demais Conselheiros Presentes:

Celi Almeida de Araújo	
Deusdite Lucia Merlo Américo	
Graciele Freire Fadul	
Hilda Carneiro Figueiredo	
Jorge Luiz Joaquim Terrão	
Márcia Margarethe de Souza Gomes	
Milly Nogueira Caetano	
Nair Rosa Cardoso da Silva	
Olivía Alvarenga Trancoso	
Rubens César Baptista de Almeida	

*Homologado a Resolução nº 159/2012.*  
  
Rubens César Baptista de Almeida  
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA  
Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

## RESOLUÇÃO N° 160/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA XXIX REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2012,

### RESOLVE:

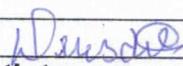
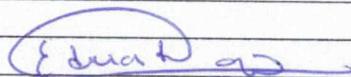
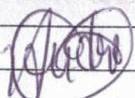
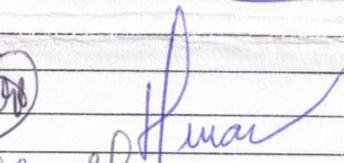
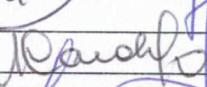
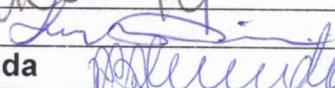
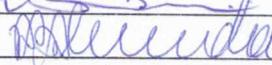
**Art.1º: APROVAR** a Gestão Compartilhada na área da Saúde, através da Contratação de Organização Social, que ira operacionalizar as ações e serviços da Atenção Básica e Pronto Atendimento Municipal, de acordo com os instrumentos de Gestão e Protocolos Municipais, com base no que preconiza o Ministério da Saúde.

**Art.2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

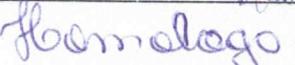
Viana-ES, 09 de julho de 2012.

  
**Maria Elite Malvestio**  
Presidente de C.M.S.

### Demais Conselheiros Presentes:

Deusdite Lucia Merlo Américo	
Eduardo Rodrigues da Matta Baptista	
Graciele Freire Fadul	
Hilda Carneiro Figueiredo	
Hudson Bremenkamp	
Jorge Luiz Joaquim Terrão	
Nair Rosa Cardoso da Silva	
Olívia Alvarenga Trancoso	
Rubens César Baptista de Almeida	

Maria Elite Malvestio

 homologo a Resolução n. 160/2012



Publicado no DIO  
em: 26/10/2012  
JMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA

Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

### RESOLUÇÃO N° 161/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XXX REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2012,

#### RESOLVE:

**Art.1º: APROVAR** Prestação de Conta dos recursos financeiros utilizados no 1º Quadrimestre de 2012, de acordo com os processos, demonstrativos e extratos bancários, com ressalva ao processo da Empresa Radiologia Estudantil Ltda, tendo em vista que o processo não esta completo: O valor mensal de acordo com o contrato seria de R\$ 10.400,00(dez mil e quatrocentos reais) foi pago a nota fiscal no valor de R\$ 15,980,00( quinze mil, novecentos e oitenta reais), sem justificativa, relação dos pacientes atendidos, quantitativo de exames realizados.

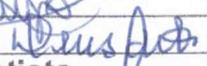
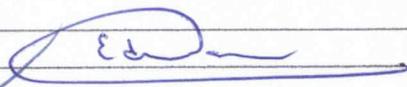
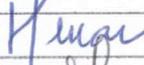
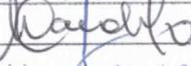
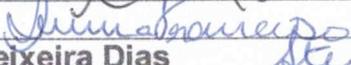
**Art.2º:** O Conselho solicitou que seja juntado a documentação, relação dos usuários atendidos com o respectivo quantitativo de exames realizados e justificativa do valor, após seja encaminhado a Controladoria Municipal para análise e parecer, Finalizando retornar ao Conselho.

**Art.3º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 02 de agosto de 2012.

  
Maria Elite Malvestio  
Presidente de C.M.S.

#### Demais Conselheiros Presentes:

Celi Almeida de Araújo	
Deusdite Lucia Merlo Americo	
Eduardo Rodrigues da Matt Baptista	
Jorge Luiz Joaquim Terrão	
Nair Rosa Cardoso da Silva	
Olivia Alvarenga Trancoso	
Stella Matutina do Socorro Teixeira Dias	

Homologo a Resolução CMSV N°. 161/2012 .

  
Stella Matutina do Socorro Teixeira Dias  
Secretaria Municipal da Saúde de Viana

Rua Rua Levino Chacon, nº 43, Sede-Viana-ES  
CEP.: 29.135.000 - Telefone: 2124-6738 / 21246749  
e-mail: [saúde@viana.es.gov.br](mailto:saúde@viana.es.gov.br)/ [conselhomsaude@viana.es.gov.br](mailto:conselhomsaude@viana.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA  
Criado através da Lei Municipal Nº 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

### RESOLUÇÃO Nº 162/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL Nº 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XXX REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2012,

#### RESOLVE:

**Art.1º: APROVAR a revogação da resolução de nº. 160/2012**, que autorizou a Contratação de prestação de serviços da saúde com OS.

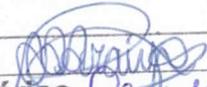
**Art.2º:** Após nova análise de custo, situação dos servidores efetivos e outros dados, bem como, informações da Presidente do Conselho que participou da Plenaria Nacional de Saúde, onde a maioria das falas é contraria a OS, o Conselho decidiu revogar a resolução antes da Exmª. Srª. Prefeita Homologar.

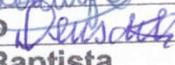
**Art.2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

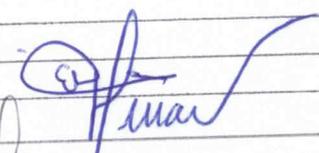
Viana-ES, 02 de agosto de 2012.

  
Maria Elite Malvestio  
Presidente de C.M.S.

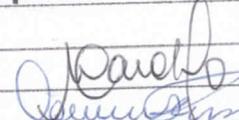
#### Demais Conselheiros Presentes:

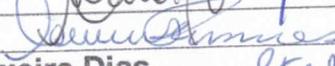
Celi Almeida de Araújo 

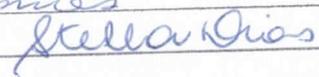
Deusdite Lucia Merlo Américo 

Eduardo Rodrigues da Matt Baptista 

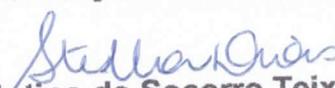
Jorge Luiz Joaquim Terrão

Nair Rosa Cardoso da Silva 

Olivia Alvarenga Trancoso 

Stella Matutina do Socorro Teixeira Dias 

Homologo a Resolução CMS Viana Nº. 162/2012 .

  
Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias  
Secretaria Municipal da Saúde de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA  
Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

## RESOLUÇÃO N° 163/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA XXX REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2012,

### RESOLVE:

**Art.1º:** APROVAR indicação das **Comissões de Infecção Hospitalar e a de Revisão de Óbito e Prontuário**, que é exigência do CRM, dos Médicos e do Ministério Público, para melhorar as condições de trabalho e atendimento do PAM, onde essas comissões serão responsáveis pelo funcionamento do mesmo.

**Art.2º:** As Comissões serão formadas por médicos e enfermeiros e serão remuneradas.

**Art.3º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 02 de agosto de 2012.

  
Maria Elite Malvestio  
Presidente de C.M.S.

### Demais Conselheiros Presentes:

Celi Almeida de Araújo

Deusdite Lucia Merlo Américo

Stella Matutina do Socorro Teixeira Dias

Hilda Carneiro Figueiredo

Jorge Luiz Joaquim Terrão

Nair Rosa Cardoso da Silva

Olivia Alvarenga Trancoso

Eduardo Rodrigues da Matt Baptista

Hudson Bremenkamp

Homologo a Resolução CMSV N°. 163/2012.

  
Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias  
Secretaria Municipal da Saúde de Viana

Rua Rua Levino Chacon, n° 43, Sede-Viana-ES  
CEP.: 29.135.000 - Telefone: 2124-6738 / 21246749  
e-mail: [saúde@viana.es.gov.br](mailto:saúde@viana.es.gov.br) / [conselhomsaude@viana.es.gov.br](mailto:conselhomsaude@viana.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA  
Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

## RESOLUÇÃO N° 167/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XXXI REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2012,

### RESOLVE:

**Art.1º: APROVAR** O Projeto de ampliação e reforma das Unidades de Saúde de Morada Bethânia e Canaã, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil), referente a Emenda Parlamentar Estadual e contra partida Municipal no Valor de R\$ 30.093,06 ( trinta mil e noventa e três reais e seis centavos), totalizando R\$ 630.093,06 ( seiscentos e trinta mil, noventa e três reais e seis centavos).

**Art.2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 24 de setembro de 2012.

  
Maria Elite Malvestio  
Presidente de C.M.S.

### Demais Conselheiros Presentes:

Antonio Raimundo da Silva

Celi Almeida de Araújo

Dilva Foresch Guimarães

Deusdite Lucia Merlo Américo

Gina Carla Silva Ramos Viana

Graciele Freire Gonçalves

Milly Nogueira Caetano

Nair Rosa Cardoso da Silva

Olivía Alvarenga Trancoso

Homologo a Resolução CMSV N° 167/2012 .

Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias  
Secretaria Municipal da Saúde de Viana

Rua Rua Levino Chacon, nº 43, Sede-Viana-ES  
CEP.: 29.135.000 - Telefone: 2124-6738 / 21246749  
e-mail: [saúde@viana.es.gov.br](mailto:saúde@viana.es.gov.br) / [cms@viana.es.gov.br](mailto:cms@viana.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA  
Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

## RESOLUÇÃO N° 171/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA XXXII REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2012,

### RESOLVE:

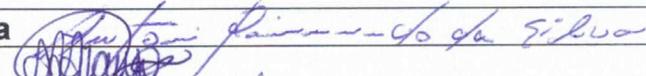
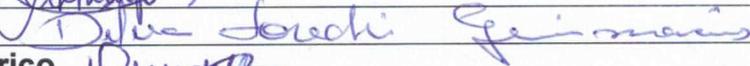
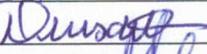
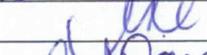
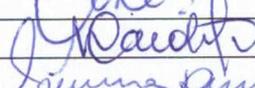
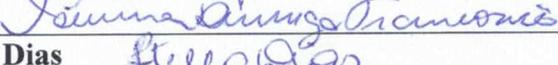
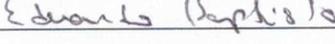
Art.1º: APROVAR o Plano de Contingência da Dengue para o Exercício de 2013.

Art.2º: Revogam-se as disposições em contrário.

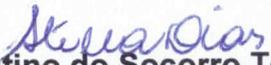
Viana-ES, 25 de outubro de 2012.

  
Maria Elite Malvestio  
Presidente de C.M.S.

### Demais Conselheiros Presentes:

Antonio Raimundo da Silva	
Celi Almeida de Araújo	
Dilva Foresch Guimarães	
Deusdite Lucia Merlo Américo	
Milly Nogueira Caetano	
Nair Rosa Cardoso da Silva	
Olivia Alvarenga Trancoso	
Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias	
Eduardo Rodrigues da Matta Baptista	

Homologo a Resolução CMSV N° 171/2012 .

  
Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias  
Secretaria Municipal da Saúde de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA  
Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

## RESOLUÇÃO N° 172/2012

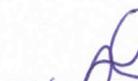
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA XXXII REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2012,

### RESOLVE:

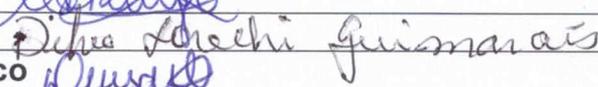
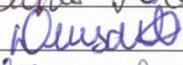
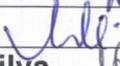
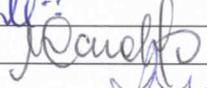
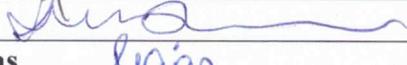
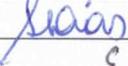
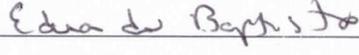
**Art.1º:** APROVAR a Programação das Ações de Vigilância em Saúde-PAVS, do presente exercício.

**Art.2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

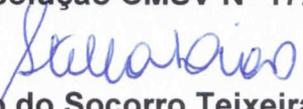
Viana-ES, 24 de outubro de 2012.

  
Maria Elite Malvestio  
Presidente de C.M.S.

### Demais Conselheiros Presentes:

Antonio Raimundo da Silva	
Celi Almeida de Araújo	
Dilva Foresch Guimarães	
Deusdite Lucia Merlo Américo	
Milly Nogueira Caetano	
Nair Rosa Cardoso da Silva	
Olivía Alvarenga Trancoso	
Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias	
Eduardo Rodrigues da Matta Baptista	

Homologo a Resolução CMSV N° 172/2012 .

  
Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias  
Secretaria Municipal da Saúde de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA  
Criado através da Lei Municipal Nº 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

## RESOLUÇÃO Nº 177/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL Nº 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA XXXV REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2012,

### RESOLVE:

**Art.1º: APROVAR** por unanimidade a Conselheira Maria Elite Malvestio Campanha, representante do segmento dos Usuários como Presidente do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2012-2014.

**Art.2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 20 de dezembro de 2012.

Maria Elite Malvestio  
Presidente de C.M.S.

### Demais Conselheiros Presentes:

Antonio Raimundo de Oliveira  
Celi Almeida de Araújo  
Dilva Foresch Guimarães  
Jorge Luiz Joaquim Terrão  
Alexandre Carneiro Figueiredo  
Olívía Alvarenga Trancoso  
Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias  
Eduardo Rodrigues da Mata Baptista  
Elizabeth Lopes da Silva Leite  
Maria Tereza Carlini  
Marcina Lima dos Santos  
Leise Helena Bastos Ottoni  
Márcia Margarethe de Souza Gomes

obs: assinado na  
ata

Homologo a Resolução CMSV Nº. 177/2012

Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias  
Secretaria Municipal da Saúde de Viana

Rua Rua Levino Chacon, nº 43, Sede-Viana-ES  
CEP.: 29.135.000 - Telefone: 2124-6738 / 21246749  
e-mail: saúde@viana.es.gov.br/ cms@viana.es.gov.br